

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014 DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, PARA REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DO MERCADO DE PARATIBE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI - EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, com sede à Rua Senador Eptácio Pessoa, 257, Centro – Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário, nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.168/0001-70, com sede na Rua José Aderval Chaves, 78, sala 702, Edifício Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, **Sr. Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, portador da cédula de identidade nº 5.018.732 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.120.764-09, residente na Rua José Aderval Chaves, 48, apt. 2102, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Décimo Termo Aditivo ao Contrato 042/2014**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1.833/2017 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do **termo aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 042/2014**, referente à contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a requalificação do complexo do mercado de Paratibe, no município do Paulista/PE, fica alterada a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na cláusula segunda e **4ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda.

Parágrafo Único: Justifica-se o presente aditamento devido a necessidade de adequação nos quantitativos da obra de requalificação do mercado de Paratibe, devido a alteração no layout.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra de requalificação do complexo do mercado de Paratibe, no Município do Paulista, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe

- Valor Contratual da Obra: R\$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
- Valor da obra Após a 1ª, 2ª e 3ª Planilha de Readequação/Reequilíbrio: R\$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

4ª Readequação

- Serviços Suprimidos: R\$ 1.164.931,49 (um milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 577.671,39 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).
- Serviços Extras: R\$ 587.260,10 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta reais e dez centavos).
- Valor da obra Após 4ª Planilha de Readequação: R\$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS A 4ª PLANILHA DE READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo não resultou em reflexo financeiro, permanecendo a obra no valor de **R\$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, resultante da supressão de serviços contratados e não executados, e inclusão de serviços extras e excedentes.

3.2 O Valor Global do **Contrato nº 042/2014**, após a 4ª readequação/alteração da planilha orçamentária, permanece de **R\$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

4.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho ao **Ofício nº 1.833/2017 – SEIN**, que solicita **Termo Aditivo de valor de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 042/2014**, devidamente justificado e acompanhado da **4ª planilha de readequação**, devidamente emitido pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, o Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, acompanhado de Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima – CREA 22967-D/PE – Matrícula 37.284**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 042/2014**, de 31 de março de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 09 de janeiro de 2018.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante

NE Construções e Serviços de Obras Cíveis
EIRELI - EPP
Contratada

Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Testemunhas:

1. CPF/MF:

2. CPF/MF:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2014

10º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 042/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 228/2013

MODALIDADE: Concorrência nº 012/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a, c/c §1º da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 042/2014, referente à contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a requalificação do complexo do mercado de Paratibe, no município do Paulista/PE, que altera a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na cláusula segunda e 4ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda.

DA ALTERAÇÃO

A obra de requalificação do complexo do mercado de Paratibe, no Município do Paulista, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe

- Valor Contratual da Obra: R\$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
- Valor da obra Após a 1ª, 2ª e 3ª Planilha de Readequação/Reequilíbrio: R\$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

4ª Readequação

- Serviços Suprimidos: R\$ 1.164.931,49 (um milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 577.671,39 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).
- Serviços Extras: R\$ 587.260,10 (quinhentos e oitentas e sete mil duzentos e sessenta reais e dez centavos).
- Valor da obra Após 4ª Planilha de Readequação: R\$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

DO VALOR DO CONTRATO APÓS A 4ª PLANILHA DE READEQUAÇÃO

As alterações formalizadas no presente termo aditivo não resultou em reflexo financeiro, permanecendo a obra no valor de R\$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), resultante da supressão de serviços contratados e não executados, e inclusão de serviços extras e excedentes.

O Valor Global do Contrato nº 042/2014, após a 4ª readequação/alteração da planilha orçamentária, permanece de R\$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

ASSINATURA: 09/01/2018.

Paulista/PE, 09 de janeiro de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: ____/____/____. **D.O.U:** ____/____/____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____/____/____.